



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.738, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.745.127,84 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura Sé, Subprefeitura Ipiranga, Subprefeitura Capela do Socorro, Subprefeitura Parelheiros, Subprefeitura Itaim Paulista e da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.745.127,84 (três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	530.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00

73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.951.127,84
		3.745.127,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.155.127,84
12.10.15.452.3022.1084	E774 - Recomposição da Malha Viária com Recapeamento e Adequação de Guias, Sarjetas e Sarjetões da Rua Lazaro Rodrigues, Jardim São Luiz	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
60.10.15.451.3022.1534	E935 - Obras de Pavimentação no âmbito da Subprefeitura Regional de Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
66.10.15.451.3022.1662	E244 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva	
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
73.10.13.695.3015.1140	E3615 - Contratação de Serviços e Equipamentos para Realização de Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
73.10.13.695.3015.2068	E3814 - Realização dos Eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		3.745.127,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de maio de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de maio de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.